



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.445, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 720, de 17 de julho de 2017, com as alterações promovidas pelos Decretos Municipais nº. 761/2019 e 1.145/2019, que nomeou membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2017/2019, foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 720, de 17 de julho de 2017, com alterações em sua composição pelo Decreto Municipal nº. 761, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que, pelo Decreto Municipal nº. 1.145, de 25 de setembro de 2019, foi prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – COMUS, até a eleição e posse dos novos membros eleitos, o que, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, ainda não ocorreu;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – COMUS do segmento governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 720, de 17 de julho de 2017, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 761, de 26 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** (.....)

I – REPRESENTANTE DO GOVERNO E DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) 03 (três) Representantes do Poder Público:

Membro Titular – Gustavo Alexey Boher Lopes, RG: 07.696.533-4 e CPF 903.577.797-20, Secretário Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Derci de Fátima Andolfo, RG: 11.891.395-5 e CPF 024.709.128-83, Secretária Municipal de Saúde Adjunta;

Membro Titular – Amélia Maria Ferreira, RG: 27.430.844-7 e CPF 150.300.078-81, Diretora de Assistência a Saúde - Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Fábio de Souza Cabral, RG: 43.372.241 e CPF 332.278.728-11, Diretor de Administração;

Membro Titular – Priscila Meyer, RG: 27.163.601-4 e CPF 247.315.378-78, Diretora de Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde;

Membro Suplente – Adriano Fernandes Gazalli, RG 26.242.178-1 e CPF 68.895.628-01, Coordenador de Projetos e Programas - Secretaria Municipal de Saúde.

b) 01 (um) representante das entidades privadas filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município:

Membro Titular – Elen Rosi Martins de Arruda, RG:

19.318.456-9 e CPF 062.535.978-09, Casa de Saúde Stella Maris;

Membro Suplente – Rosineide Demetrio de Andrade Soares, RG: 14.862.648-88 e CPF 173.305.804-49, Casa de Saúde Stella Maris.

(...)

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:

a) 04 (quatro) representantes dos profissionais de saúde do Sistema Público Municipal:

Membro Titular – Maria do Amparo de Moura Manoukian, RG: 5.667.191-X e CPF 101.813.078-04, Secretária Municipal de Saúde.

Membro Suplente – vago;

Membro Titular – Érica de Cássia Perroni, RG: 29.216.518-3 e CPF 253.490.778-64, Secretária Municipal de Saúde;

Membro Suplente – vago;

Membro Titular – Ceci Oliveira Penteado, RG: 13.627.263-0 e CPF 037.330248-77, Secretária Municipal de Saúde;

Membro Suplente – vago;

Membro Titular – Ana Aparecida Fernandes, RG: 18.849.031 e CPF 090.575.008-02, Secretária Municipal de Saúde.

Membro Suplente – vago.

(...)

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 720, de 17 de julho de 2017 e do Decreto Municipal nº. 1.145, de 25 de setembro de 2019, ficam inalteradas, convalidando-se os atos praticados até a presente data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de abril de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.448, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais, dispõe sobre a regulamentação da situação dos servidores com sessenta anos ou mais e portadores de doenças crônicas e sobre o empréstimo de equipamentos de informática a servidores para teletrabalho e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e

operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.613, de 09 de abril de 2021, que estendeu, até 18 de abril de 2021, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, independentemente do disposto no artigo 1º deste último e classificou todo o território do estado na fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2021, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada das atividades econômicas no Município, de acordo com o Plano São Paulo do Governo Estadual e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, a necessidade de dispor sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais e questões correlatas necessárias para adequado funcionamento das repartições, diante do determinado pela legislação supracitada;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o expediente a ser realizado pelos servidores públicos municipais continua sendo de 06 (seis) horas diárias, para realização de trabalho interno, conforme escala a ser elaborada por cada Secretário Municipal ou pelo Presidente das entidades da Administração Indireta, o qual deverá ser fixado entre as 08h00 e as 17h00, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, exceto em relação aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, outros devidamente justificados pelo Secretário da Pasta e aprovados pelo Chefe do Executivo e os regimes de jornada específicos definidos em lei.

§ 1º O escalonamento de servidores para trabalho interno deverá ocorrer entre as 08h00 e 17h00, com a formação de duas equipes, sendo uma de manhã e outra a tarde, para fins de diminuir a concentração de servidores.

§ 2º A critério do Secretário de cada pasta, poderá ser adotado expediente de trabalho interno direto das 08h00 até as 14h00, desde que observado o disposto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 2º O atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais deverá ser realizado no horário das 09h00 às 14h00.

Art. 3º As medidas previstas no artigo anterior deverão ser implementadas com observância das medidas de prevenção ao contágio do COVID-19 (Novo Coronavírus) definidas em normas sanitárias e legislação municipal específica, inclusive utilização de máscara de proteção facial, distanciamento social e higienização frequente das mãos e dos locais e equipamentos utilizados para atendimento ao público.

Art. 4º Ficam prorrogadas as medidas previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº. 1.306, de 30 de julho de 2020.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto vigorarão pelo período de 12 a 18 de abril de 2021, podendo ser prorrogadas ou modificadas em razão de adequação às medidas para prevenção do contágio pelo Covid-19.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Caraguatatuba, 12 de abril de 2021.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 4.656/2017. Contrato nº 48/2017. Dispensa de Licitação nº 03/2017.

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Av: Rio Grande do Sul, 325, JD Primavera, destinado à instalação do Programa Federal Bolsa Família.

Locador: A.G. Nogueira ME.

Aditamento nº 04: Prorrogação de prazo de 12 meses.

Vigência: 13/03/2021 a 12/03/2022.

Valor global: R\$ 37.981,80.

Assinatura: 08/03/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2021 – Processo nº 5.830/2021

Objeto: Prestação de Serviços para fornecimento de Cestas Básicas em diversos locais no Município. Adjudicada: **GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOSEIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.004.710/0001-00 – Valor: **R\$ 6.217.920,00**. Assinatura: 06/04/2021 – **José Pereira de Aguilár Junior**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 08/2021 – Processo nº 5.830/2021 – Contrato 23/2021

Objeto: Prestação de Serviços para fornecimento de Cestas Básicas em diversos locais no Município. Adjudicada: **GOLDEN FOOD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOSEIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.004.710/0001-00 – Valor: **R\$ 6.217.920,00**. Assinatura: 06/04/2021, **José Pereira de Aguilár Junior**, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 26063/2020 REALIZADO NO MÊS DE **DEZEMBRO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**14, 15 E 16/04/2021**), IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS A DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h30min ÀS 14h30min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA JÚLIA EVANGELISTA DOS SANTOS	449.628.028-01	9º

CARAGUATATUBA, 13 DE ABRIL DE 2021.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO